

Edital nº 2/2026/CCH

Regulamenta o Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola 2026 realizado pela Casa de Cultura Hispânica.

1. Das disposições preliminares

1.1 O objetivo do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola (EPLLE) é suprir a necessidade de certificação de estudantes que precisem comprovar proficiência leitora em língua estrangeira junto a programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Ceará (UFC) e demais universidades brasileiras.

1.2 O exame avaliará exclusivamente a competência leitora (compreensão e interpretação de texto) do candidato na língua espanhola.

1.2.1 O EPLLE atesta o nível B2 de proficiência leitora. Segundo o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (CEFR), o nível B2 de leitura permite compreender o conteúdo essencial de assuntos concretos ou abstratos num texto complexo, incluindo uma discussão técnica na sua especialidade. Também permite compreender artigos e reportagens sobre assuntos contemporâneos em relação aos quais os autores adotam determinadas atitudes ou pontos de vista particulares.

1.3 Cabe ao candidato certificar-se, junto ao Programa de Pós-graduação do qual é aluno ou pleiteante à vaga, se o Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola (EPLLE), realizado pela Casa de Cultura Hispânica, será aceito como válido, uma vez que a aceitação ou refutação de declarações externas depende de cada instituição ou Programa de Pós-graduação *stricto sensu*.

1.4 O Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola será aplicado de forma presencial.

1.4.1 A aplicação ocorrerá nas dependências da Área I do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, em local específico a ser divulgado juntamente com a publicação da lista de inscrições deferidas.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições são gratuitas. No entanto, como contrapartida solidária, solicita-se que o candidato leve no dia de realização do exame 400g de leite em pó, que serão destinados a instituições de caridade.

2.2 Os pedidos de inscrição para o EPLLE serão feitos pelo interessado, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no [site da Casa de Cultura Hispânica](#).

2.2.1 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do Gmail. Caso não o possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.2.2 Sempre que o formulário eletrônico solicitar que um documento seja anexado, este deve ser devidamente escaneado e inserido em frente e verso, em arquivo único, formato PDF. O documento deve

estar completo e legível. Pedidos de inscrição com documentos recortados, incompletos, ilegíveis ou rasurados serão indeferidos.

2.2.3 Poderão se inscrever para o exame regido por este edital:

- a) Alunos matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer universidade brasileira;
- b) Estudantes inscritos em processos seletivos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer universidade brasileira que exijam a proficiência como critério de seleção.

2.2.4 Estudantes que não se enquadrem nos critérios do item 2.2.3 podem enviar uma solicitação de autorização, a ser analisada pela coordenação do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola, para o e-mail eplle@ufc.br. O candidato deve escrever "Autorização EPLLE" no assunto e fundamentar seu pedido.

2.2.4.1 A coordenação do EPLLE poderá limitar as inscrições de uma ou mais aplicações aos alunos e servidores da UFC.

2.2.4.2 Caso a autorização seja concedida, o candidato deve inseri-la, em formato PDF, no formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

2.3 O recibo enviado automaticamente pelo formulário eletrônico de solicitação de inscrição não é uma confirmação de deferimento de inscrição. Significa apenas que o pedido de inscrição foi recebido e será analisado pela coordenação do EPLLE.

2.3.1 A única comprovação de que a inscrição do candidato foi aceita é sua publicação na lista de deferidos.

2.4 O candidato que tiver sua inscrição deferida e faltar à aplicação do exame não poderá participar da edição seguinte do EPLLE.

2.4.1 Esta penalidade poderá ser revogada caso o candidato justifique sua ausência, enviando um e-mail para eplle@ufc.br. O prazo para o envio da justificativa é de 24 horas após o horário de início da aplicação do exame. A coordenação do EPLLE analisará a justificativa e informará se o candidato poderá se inscrever para a edição seguinte do exame.

2.5 Na hipótese de o candidato preencher o formulário de inscrição mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

2.6 As inscrições poderão ser encerradas antes do final do prazo informado no calendário do EPLLE (ANEXO I), caso os pedidos ultrapassem em 50% a quantidade de vagas disponíveis para aquela edição.

2.7 Para solicitar inscrição, o candidato deve anexar os seguintes documentos, devidamente escaneados e seguindo as orientações do subitem 2.2.2, no formulário eletrônico:

- a) Documento de identificação oficial com foto (são aceitos apenas documentos oficiais com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Funcional de Servidor Público, Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe).
- b) Comprovante de vínculo com programa de pós-graduação *stricto sensu*, comprovante de inscrição em processo seletivo de pós-graduação *stricto sensu* ou autorização da coordenação do EPLLE.

2.8 As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de solicitação de inscrição devem coincidir com os documentos inseridos. O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição indeferida.

2.9 Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico. Documentos enviados por outros meios ou fora dos prazos estipulados neste edital não serão considerados.

2.10 Caso julgue necessário, a coordenação do EPLLE poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos originais dos documentos anexados ao formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

2.10.1 A omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes resultarão no cancelamento da inscrição do candidato, a qualquer tempo, bem como nulos todos os atos dela decorrentes.

2.11 Todas as informações relativas ao processo seletivo constam neste edital, portanto, a correta interpretação dele é de responsabilidade do candidato e faz parte do processo seletivo.

3. Das inscrições para PCD

3.1 A inscrição para pessoas com deficiência e pessoas com restrições deve ser feita por meio do seguinte formulário: <https://forms.gle/8CvxvJCQerSxTAXN8>.

3.1.1 A inscrição deve ser feita até o prazo máximo definido no calendário do EPLLE (ANEXO I).

3.2 O tempo de prova para PCD será de 70 (setenta) minutos.

4. Das vagas

4.1 São oferecidas 320 vagas em cada aplicação.

4.1.1 A quantidade de vagas poderá ser alterada, a critério da coordenação do EPLLE.

4.1.2 A coordenação do EPLLE poderá limitar as vagas de uma ou mais aplicações aos alunos e servidores da UFC.

5. Do deferimento dos pedidos de inscrição

5.1 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição.

5.1.1 Respeitados os limites de vagas e a ordem de inscrição, os estudantes matriculados em cursos de mestrado ou doutorado da UFC e os servidores desta universidade terão prioridade de classificação sobre os demais na lista de inscrições deferidas.

5.2 Terá sua inscrição indeferida o candidato que for classificado fora do limite de vagas ou que não seguir as orientações de preenchimento do formulário eletrônico de pedido de inscrição, bem como prestar qualquer informação falsa ou inexata.

5.3 A lista de deferidos será publicada no [site da Casa de Cultura Hispânica](#), conforme calendário do EPLLE disponível no ANEXO I.

5.3.1 A alocação dos candidatos com inscrições deferidas nos horários de aplicação do exame (1ª ou 2ª aplicação) será realizada a critério exclusivo da coordenação do EPLLE, sendo o horário individual informado na publicação da lista de deferidos.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato conferir a situação de sua inscrição no *site* da Casa de Cultura Hispânica.

6. Do exame e sua aplicação

6.1 O exame contempla um ou mais textos em língua espanhola e 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

6.1.1 As questões poderão ter pesos diferentes.

6.1.2 A pontuação total do exame é de 50 pontos.

6.2 É permitido o uso de dicionário impresso durante a realização do exame.

6.3 A aplicação do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola será realizada conforme calendário do EPLLE (ANEXO I).

6.3.1 A distribuição dos candidatos entre os horários previstos para a realização do exame (1ª e 2ª aplicação) é de competência exclusiva da coordenação do EPLLE, não cabendo ao candidato a escolha do horário de sua prova.

6.3.2 O exame será realizado presencialmente na Área I do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, sendo o local específico de prova (bloco e sala) informado na publicação da lista de inscrições deferidas.

6.4 Será eliminado o candidato que utilizar qualquer dispositivo eletrônico durante a aplicação do exame.

6.5 Somente o candidato deferido poderá realizar o exame.

6.6 A duração do exame é de 45 (quarenta e cinco) minutos.

6.6.1 Os candidatos terão tempo adicional de 05 (cinco minutos) para preencher a folha de respostas.

6.6.2 Para o preenchimento da folha de respostas o candidato deverá dispor de um telefone celular com acesso à internet.

6.7 O telefone celular e demais eletrônicos do candidato deverão permanecer desligados durante toda a duração do exame, exceto na condição apresentada no item 6.6.2.

6.8 O aplicador solicitará aos candidatos que apresentem o original do documento de identificação oficial com foto.

6.9 O aplicador poderá eliminar qualquer candidato

- a) que for identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas.
- b) que for surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização do exame;
- c) que perturbar sonoramente os demais candidatos, após ter sido alertado pelo aplicador;

- d) que for identificado com qualquer comportamento fraudulento para responder às questões;
- e) que não atender às demais exigências deste edital.

7. Do resultado do exame

7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), o que equivale a uma pontuação de 35 pontos no exame.

7.2 Os resultados serão publicados no site da Casa de Cultura Hispânica, conforme calendário do EPLLE (ANEXO I).

7.3 As declarações dos aprovados serão disponibilizadas para *download* no site da [Casa de Cultura Hispânica](#), conforme calendário do EPLLE (ANEXO I).

8. Dos recursos

8.1 Será admitido um único recurso para cada candidato/prova, podendo abranger uma ou mais questões.

8.2 O recurso deverá ser feito enviando e-mail para eplle@ufc.br. O candidato solicitante deve escrever "Recurso EPLLE" no assunto.

8.2.1 Na formulação do recurso, o candidato deverá informar a(s) questão(ões) objeto do recurso e a argumentação.

8.3 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos indicados no calendário do EPLLE (ANEXO I) e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido neste edital.

8.4 Os recursos serão analisados pela coordenação do EPLLE, que decidirá sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da coordenação do EPLLE será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

8.5 O resultado dos recursos será enviado por e-mail ao candidato solicitante conforme prazos informados no calendário do EPLLE (ANEXO I).

8.6 O resultado final (após recursos) será divulgado no site da [Casa de Cultura Hispânica](#), conforme prazos informados no calendário do EPLLE (ANEXO I).

9. Das disposições finais

9.1 Ao efetuar a solicitação de inscrição, o candidato estará concordando com as disposições contidas neste edital e nos demais documentos emitidos pela Casa de Cultura Hispânica no que diz respeito ao Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola.

9.2 O Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola tem validade de 2 (dois) anos.

9.3 As provas e resultados de cada candidato ficarão disponíveis nos arquivos da Casa de Cultura Hispânica por 2 (dois) anos. Após esse período, poderão ser descartados, assim como o material das inscrições.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola.

Fortaleza, 20 de agosto de 2026

Prof. Jimmy Robson Rodrigues da Costa
Coordenador do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola

Prof. Ivan Fiuza Medeiros Filho
Coordenador da Casa de Cultura Hispânica

ANEXO I

CALENDÁRIO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA ESPANHOLA (EPLLE) 2026

CALENDÁRIO DO EPLLE 2026							
Edição	Inscrições	Divulgação da lista de deferidos	Data do exame	Resultado (até 18h)	Recursos (até 16h)	Resultado final (até 18h)	Declarações
1ª	15 e 16/09	23/09	30/09 13:30 (1ª aplicação) 14:30 (2ª aplicação)	01/10	02/10	06/10	16/10
2ª	26 e 27/10	29/10	04/11 13:30 (1ª aplicação) 14:30 (2ª aplicação)	05/11	06/11	10/11	20/11
3ª	24 e 25/11	02/12	09/12 13:30 (1ª aplicação) 14:30 (2ª aplicação)	10/12	11/12	16/12	22/12